

Contratação de serviços terceirizados de apoio, segurança e limpeza

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				CONTROLES EXISTENTES		ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO			TRATAMENTO DO RISCO			
ID (#)	CAUSA (em virtude de...)	EVENTO (poderá acontecer...)	CONSEQUÊNCIA (que poderá ocasionar...)	DESCRIÇÃO	EFICÁCIA DOS CONTROLES	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES A IMPLEMENTAR	RESPONSÁVEL	ATÉ QUANDO?	HISTÓRICO DO ACOMPANHAMENTO
1 (Simone DIGEST)	Ausência de modelo padronizado de Termo de Referência que sirva de identidade e melhor reflita as peculiaridades deste Tribunal, permitindo fácil consulta e compreensão por todas as unidades envolvidas	Ocorrência de entendimentos diversos sobre a mesma temática	Descompasso entre as condutas realizadas pelas unidades envolvidas. Exemplo: (a) edital dispondo sobre obrigações não previstas no Termo de Referência; (b) sistemática de recebimento e aceitação do objeto distintas para cada contratação; (c) sistemáticas de pagamento, repactuação, prorrogação diversas das práticas já tão bem estabelecidas por cada unidade; etc.	Manual de Contratações do Tribunal	FRACO(S)	3-POSSÍVEL	2-MENOR	6-MÉDIO	1. Propor a criação de um modelo padronizado de Termo de Referência que sirva de identidade e melhor reflita as peculiaridades deste Tribunal, permitindo fácil consulta e compreensão por todas as unidades envolvidas. Por exemplo, no modelo padrão, ficariam apenas os itens comuns (genéricos); já os itens específicos seriam dispostos em anexos. 2. Utilização do sistema " Contratos.gov.br ".	SEGEST, SELC, SLDST.	Até 31/8/2024 (vide Proposição no e-PAD n. 16729-2024).	24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços"
2 (Simone DIGEST)	Ausência de capacitação para o preenchimento dos cadernos que compõem os Estudos Técnicos Preliminares	Erros no preenchimento dos documentos	Necessidade de retrabalho	Análise por outras unidades	SATISFATÓRIO(S)	4-PROVÁVEL	2-MENOR	8-ALTO	Finalização do Manual de Contratações do Tribunal e proposição de realização de curso de capacitação	SEGEST, SELC, SLDST.	Até 31/8/2024 (vide Proposição no e-PAD n. 16729-2024).	19/9/24 Além das ações a implementar indicadas na coluna P, está sendo verificada a utilização do PROAD como um possível meio para melhorar a tramitação e atomização dos processos. 24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços"
3 (Simone DIGEST)	Ausência de clareza quanto às figuras que potencialmente podem vir a ser chamadas para compor a equipe de planejamento (integrante técnico x integrante administrativo) e responsabilidades afetas	Dificuldade de desenvolver a fase de planejamento da contratação em parceria com unidades envolvidas	Elaboração de Termo de Referência em descompasso com as necessidades deste Tribunal e com as condutas realizadas pelas unidades envolvidas.	-	INEXISTENTE(S)	4-PROVÁVEL	4-MAIOR	16-EXTREMO	Utilizar o Caderno 2 do ETP ou propor a edição de um ato normativo que estabeleça critérios objetivos para definição de atribuições durante a fase de planejamento da contratação, como, por exemplo, um dispositivo que determine a comunicação entre as unidades envolvidas com os processos de trabalho, para melhor entendimento da competência de cada uma; comunicar com antecedência aos que participarão da equipe de planejamento da contratação	SEGEST, SELC, SLDST.	Até 31/8/2024 (vide Proposição no e-PAD n. 16729-2024).	24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços"
4 (Simone DIGEST)	Ausência de metodologia e de modelo padronizado de planilha de pesquisa de preços	Dificuldade na fase de pesquisa de preços e na composição do valor estimado dos insumos materiais <i>Estimativa inadequada de preços</i>	Atrasos na finalização do certame, em razão da necessidade de corrigir pesquisas de preços que estejam em descompasso com o entendimento aceitável à época	-	INEXISTENTE(S)	3-POSSÍVEL	2-MENOR	6-MÉDIO	Propor a inclusão de um modelo-padrão de planilha de pesquisa de preços no Manual de Aquisições.	SEGEST, SELC, SLDST.	Até 31/8/2024 (vide Proposição no e-PAD n. 16729-2024).	24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços"
5 (Simone DIGEST)	Ausência de entendimento interno quanto à adoção prática de políticas de inclusão social	Elaboração de Termo de Referência que não contemple todas as cotas sociais determinadas pelas normas inclusivas e que não disponha claramente sobre a adoção/fiscalização das referidas políticas na prática da gestão contratual	Pedidos de esclarecimentos e medidas de reparação por parte dos órgãos de auditoria interna e externa	-	INEXISTENTE(S)	3-POSSÍVEL	4-MAIOR	12-ALTO	Propor a uniformização do entendimento interno, quanto à adoção prática de políticas de inclusão social	SEGEST, SELC, SLDST.	Até 31/8/2024 (vide Proposição no e-PAD n. 16729-2024).	Foi tramitado para a DG, em 24/05/2024, via ePAD 20871/2024, expediente por meio do qual se propõe que seja convocada reunião com a participação das diversas unidades envolvidas, na maior brevidade possível, para que se definam as diretrizes institucionais que serão adotadas por este Tribunal diante da temática das políticas afirmativas no âmbito das contratações de serviços terceirizados.
6 (Rose)	Falta de padronização de interpretações jurisprudenciais de legislações trabalhistas ou de regras específicas em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para dirimir dúvidas sobre questões polêmicas.	Erros na definição de fórmula(s) de cálculo de determinado(s) item(ns) na construção da Planilha de Custos e Formação de Preços, em virtude de escolha de jurisprudência divergente para embasamento do raciocínio.	Preços de referência inadequados (sub ou superestimados).	1. Diretrizes para Contratações https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/manuais/administrativos/contratacoes	MEDIANO(S)	4-PROVÁVEL	4-MAIOR	16-EXTREMO	1. Propor a uniformização de jurisprudência de determinadas questões de direito trabalhista, para formar entendimento jurídico e base de consulta 2. Propor a uniformização do entendimento de determinadas regras de Convenções Coletiva de Trabalho, para formar base de consulta 3. Promover atualização periódica do Manual de Aquisições do Tribunal	SELC, SEGEST, SLDST	Até 31/8/2024 (vide Proposição no e-PAD n. 16729-2024).	Foi realizado, de 27 a 29/11/2023, curso de capacitação para elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços, de acordo com a IN 05/2017 MPOG, atualizado pelo Decreto 9.507/18 e Reforma Trabalhista - Lei 13.467/17. Reavaliada a probabilidade e o impacto do risco, chegou-se à conclusão de que, por ora, a realização do curso não altera o nível dos riscos identificados nas linhas 14 a 17 desta planilha.
			Atrasos na finalização do certame em decorrência de pedidos de esclarecimento dos licitantes.			4-PROVÁVEL	3-MODERADO	12-ALTO				
			Atrasos na finalização do certame em decorrência de impugnação do edital.	2. Manual de Aquisições https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/licitacoes-e-contratos/manual-de-		4-PROVÁVEL	4-MAIOR	16-EXTREMO				
			Pedidos de esclarecimentos e medidas de reparação por parte dos órgãos de controle interno e/ou externo.			3-POSSÍVEL	3-MODERADO	9-ALTO				
7 (Rose)	Descumprimento pela SI DCT das Normas	Falta ou equívoco no Registro no SIADI	Planilhas de conciliação contábil; e Pagamentos acima do valor total autorizado no contrato (pagamento de despesa sem amparo contratual)	Cursos periódicos de capacitação em Excel para o domínio e aprimoramento das ferramentas da planilha.	SATISFATÓRIO(S)	1-MUITO IMPROVÁVEL	1-INSIGNIFICANTE	1-BAIXO				

8 (Rose)	Descontrole financeiro por parte das empresas Contábeis aplicadas ao Setor Público	Para os equívocos no registro no sistema de valor anual da contratação	Pedidos de esclarecimentos e de medidas de reparação por parte dos órgãos de controle interno e/ou externo.	Planilhas de conciliação contábil: e Cursos periódicos de capacitação no Tesouro Gerencial para aprendizado e aperfeiçoamento na emissão de relatórios de consulta.	SATISFATÓRIO(S)	1-MUITO IMPROVÁVEL	1-INSIGNIFICANTE	1-BAIXO				
9			Atraso no procedimento licitatório decorrente de erro no cadastramento	Plano Anual de Contratações	FRACO(S)	5-MUITO PROVÁVEL	3-MODERADO	15-EXTREMO				
10	(SLCD) Solicitação de urgência - Exiguidade de tempo para publicação do edital/aviso de dispensa	Comprometimento da conferência pelas operadoras da fase de seleção do fornecedor	Retrabalho para: (1) sustação de matéria na Imprensa Oficial, em caso de problema identificado após o envio da matéria ou (2) envio de matéria tornando publicação anterior sem efeito, que gera também aumento de custo com o jornal de grande circulação (pagamento de 2 matérias, quando deveria ser apenas uma). Ex: PE29/23, PE35/23 <u>QBS</u> : consequências de mesmo impacto.	Plano Anual de Contratações	FRACO(S)	5-MUITO PROVÁVEL	3-MODERADO	15-EXTREMO	1. Comunicação oficial (Ofício Circular) para aprimoramento da gestão de tempo das contratações que levarão a procedimentos de licitações, dispensa, inexistibilidades; 2. Comunicação oficial aos envolvidos para retirada de algum processo previsto no PCA, no exercício, se a unidade pretender inclusão de outro; 3. Apresentação de uma proposta de projeto para elaboração de um ANS, com o patrocínio da Administração do Tribunal; 4. Solicitar a reposição urgente do quadro de agentes de contratação, tendo em vista que há um ano o setor opera com menos pessoas, tanto na elaboração de editais e realização de contratações diretas, quanto na operacionalização de licitações.	1. Presidência (com apoio da SELC); 2. DG (com apoio da SELC); 3. SELC 4. SELC	1 a 3. Até 31/3/2023	24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços"
11			Atraso do procedimento licitatório, com possibilidade de complicações cuja solução é complexa e pode envolver várias unidades (ex: PE3/2023: revogação de alguns grupo/itens)	Plano Anual de Contratações	FRACO(S)	5-MUITO PROVÁVEL	4-MAIOR	20-EXTREMO				
12		Preterição dos processos anteriores	Atraso do procedimento licitatório anteriormente cadastrado na SELC, com prejuízo à satisfação da necessidade anterior.	Plano Anual de Contratações	FRACO(S)	5-MUITO PROVÁVEL	3-MODERADO	15-EXTREMO			4. Até 31/1/2023	
13		Necessidade de prestação de sobrejornada (paga ou não)	Comprometimento da saúde dos servidores, desmotivação, ansiedade, estresse, afastamento, etc.	Plano Anual de Contratações	FRACO(S)	5-MUITO PROVÁVEL	4-MAIOR	20-EXTREMO				
14	(SLCD) Inconsistências no TR ao chegar na SLCD: questões jurídicas e de governança (ex: informações conflitantes, insuficientes, requisitos de habilitação fora do mercado, não imprescindíveis à execução do objeto)	Adequação do procedimento (SLCD, demandante e, eventualmente, AJLC).	Atraso no procedimento licitatório, para republicação (em caso de impacto na formulação das propostas) ou análise recursal.	Análise de governança pela DADM e análise jurídica pela AJLC.	SATISFATÓRIO(S)	3-POSSÍVEL	2-MENOR	6-MÉDIO	1. Propor o acréscimo, nas orientações para preenchimento de TR, da identificação dos potenciais riscos da fase de seleção do fornecedor (causas / eventos / consequências).		1. Até 31/3/2024.	24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços"
15		Apresentação de impugnações, pedidos de esclarecimentos e/ou recursos.		Análise de governança pela DADM e análise jurídica pela AJLC.	SATISFATÓRIO(S)	3-POSSÍVEL	2-MENOR	6-MÉDIO	2. Aprovada a proposta indicada como Ação n. 1, comunicação oficial a ser dirigida às unidades demandantes, a fim de identificá-las da alteração das orientações para preenchimento do TR [potenciais riscos da fase de seleção do fornecedor (causas / eventos / consequências)].	SELC	2. Em até 15 dias, a partir da ciência da aprovação da proposta.	
16		Comprometimento da fase de seleção do fornecedor.	Descontinuidade da prestação de serviço	Análise de governança pela DADM e análise jurídica pela AJLC.	SATISFATÓRIO(S)	3-POSSÍVEL	4-MAIOR	12-ALTO				
17	(SLCD) Inconsistências no TR ao chegar na SLCD: questões relacionadas ao objeto (ex: informações conflitantes, insuficientes, requisitos de habilitação fora do mercado, não imprescindíveis à execução do objeto)	Adequação do procedimento (SLCD, demandante e, eventualmente, AJLC).	Atraso no procedimento licitatório, para republicação (em caso de impacto na formulação das propostas) ou análise recursal.	Diligência da unidade proponente.	SATISFATÓRIO(S)	3-POSSÍVEL	2-MENOR	6-MÉDIO	1. Comunicação oficial para aprimoramento dos estudos que antecederem a elaboração do TR, de forma a ter mais elementos sobre o mercado e mais clareza sobre as consequências para a disputa			
18		Apresentação de impugnações, pedidos de esclarecimentos e/ou recursos.		Diligência da unidade proponente.	SATISFATÓRIO(S)	3-POSSÍVEL	2-MENOR	6-MÉDIO				
19		Comprometimento da fase de seleção do fornecedor.	Descontinuidade da prestação de serviço	Diligência da unidade proponente.	SATISFATÓRIO(S)	3-POSSÍVEL	4-MAIOR	12-ALTO	2. Propor o acréscimo, nas orientações para preenchimento de TR, da identificação dos potenciais riscos da fase de seleção do fornecedor (causas / eventos / consequências).	SELC	Até 31/3/2024.	24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços"
20	(SLCD) Previsão, no TR, de intervalo mínimo de diferença de valores entre lances muito baixo para o item	Extensão demasiada da duração da sessão de lances (utilização de robôs pelos fornecedores), com possibilidade de suspensão para o próximo dia desimpedido	Atraso do procedimento licitatório	Diligência da unidade proponente.	SATISFATÓRIO(S)	2-IMPROVÁVEL	2-MENOR	4-MÉDIO				
21	(SLCD) Previsão, no TR, de intervalo mínimo de diferença de valores entre lances muito alto para o item	Prejuízo para a obtenção de proposta mais vantajosa (ausência de lances)	Aquisição por valor mais alto do que o necessário.	Diligência da unidade proponente.	SATISFATÓRIO(S)	2-IMPROVÁVEL	2-MENOR	4-MÉDIO				
22			Deserção.	Diligência da unidade proponente.	SATISFATÓRIO(S)	2-IMPROVÁVEL	4-MAIOR	8-ALTO				
23	(SLCD) Em Sistema de Registro de Preço: apresentação das informações de aquisição imediata de forma confusa no TR	Equívoco, entre os fornecedores, sobre a quantidade a registrar e a quantidade a adquirir imediatamente	Fracasso (por desclassificações sucessivas por inexequibilidade)	Diligência da unidade proponente.	SATISFATÓRIO(S)	1-MUITO IMPROVÁVEL	5-CATASTRÓFICO	5-MÉDIO	1. Propor a inserção no Manual da orientação para que os demandantes observem a necessidade de diferenciar, de forma clara e precisa no TR, as quantidades a registrar e a adquirir imediatamente; e 2. Propor o acréscimo, nas orientações para preenchimento do TR, da identificação dos potenciais riscos da fase de seleção do fornecedor (causas / eventos / consequências).	SELC	29/2/2024	24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços"
24			Congestionamento em processos na SELC	Realização de sobrejornada, com priorização de processos	FORTE(S)	5-MUITO PROVÁVEL	3-MODERADO	15-EXTREMO	Requerer a recomposição do quadro de servidores, desfalcado há um ano.	SELC	Até 31/1/2024	24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços"
25	(SLCD) Força de trabalho reduzida	Sobrecarga de trabalho	Afastamento de servidores por motivo de saúde (esgotamento)	Compensação por meio de banco de horas	FRACO(S)	5-MUITO PROVÁVEL	3-MODERADO	15-EXTREMO	1. Requerer a recomposição do quadro de servidores, desfalcado há um ano.	SELC	Até 31/1/2024	Abarcado pelos riscos de ID 27 e 42
26			Ocorrência de erros nos processos	Revisão por pares	MEDIANO(S)	5-MUITO PROVÁVEL	2-MENOR	10-ALTO	2. Solicitar autorização para prestação de horas extras e/ou a compensação de horas durante todo o exercício (com registro no SIGEP), na medida da necessidade de elasticidade da jornada.			

27			Sobrejornada, desmotivação, estresse	-	INEXISTENTE(S)	5-MUITO PROVÁVEL	3-MODERADO	15-EXTREMO	1. Propor a inclusão de um dispositivo na Portaria GP n. 215, de 8/5/2023, determinando que a informação seja fornecida pela unidade demandante ao pregoeiro, ainda que seja necessário que a unidade demandante busque a informação perante terceiros. 2. Identificar o demandante da atualização da Portaria GP n. 215/2023.	SELC / DADM	Até 29/2/2024.	24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços"
28	(SLCD) Falta de clareza quanto à definição dos responsáveis por fornecer as informações que vão subsidiar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações, nos aspectos para além da competência do pregoeiro.	Dificuldade na identificação do responsável	Possível adiamento do procedimento licitatório	-	INEXISTENTE(S)	5-MUITO PROVÁVEL	3-MODERADO	15-EXTREMO				
29			Ausência de resposta ao licitante no prazo legal	-	INEXISTENTE(S)	5-MUITO PROVÁVEL	5-CATASTRÓFICO	25-EXTREMO		SELC	Em até 10 dias após a republicação da portaria, já com o dispositivo acrescentado.	24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços"
30	(SLCD) Envio de email pelo licitante, contendo pedido de esclarecimento e impugnação, diretamente ao demandante, sem conhecimento pelo pregoeiro	Resposta do pregoeiro fora do prazo legal, mas ainda antes da sessão de lances	Anulação da licitação (por recurso ou medida judicial)	Previsão editalícia	FRACO(S)	3-POSSÍVEL	4-MAIOR	12-ALTO	1. Propor a inclusão de um dispositivo na Portaria GP n. 215, de 8/5/2023, determinando que, neste caso, a unidade demandante deve direcionar o email ao pregoeiro o mais rápido possível, dada a exiguidade do prazo. 2. Identificar o demandante da atualização da Portaria GP n. 215/2023.	SELC / DADM	Até 29/2/2024.	24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços"
31		Impossibilidade de resposta do pregoeiro com a antecedência suficiente para apresentação de proposta pelos licitantes				3-POSSÍVEL	4-MAIOR	12-ALTO		SELC	Em até 10 dias após a republicação da portaria, já com o dispositivo acrescentado.	
32 (SFIC)	Entendimentos diversos sobre a mesma temática em outras unidades	Atraso na remessa do processo à Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais (SFIC)	Solicitação de urgência, do que deriva a exiguidade de tempo para análise, elaboração de minuta e formalização do ajuste	Manual de Contratações do Tribunal	FRACO(S)	3-POSSÍVEL	3-MODERADO	9-ALTO	Sugerir a SELC que proponha aos demandantes a criação de cláusulas padrão (tais como: execução, pagamento, fiscalização, IMR e etc), registrando as especificidades de cada ajuste em documentos anexos, conforme termo de referência elaborado pela unidade gestora. Propor maior divulgação do Manual de Contratações, capacitação a respeito de seu conteúdo, bem como a expedição de um ofício pela Presidência do Tribunal, reiterando a obrigatoriedade do uso do Manual e também dos modelos atualizados, a serem disponibilizados na intranet. Propor às unidades demandantes no sentido de que sempre observem as alterações / adequações no Termo de Referência, determinadas em razão de diligências da DADM / AII C / SELC e que estes TRs ajustados. Propor a inclusão de dispositivos no Manual de Aquisições, os quais:	SFIC	Até 31/1/2024.	Ações realizadas em 31/1/2024, com adaptações, conforme Comunicação Interna N. SFIC/3/2024 (e-PAD n. 4418-2024). 24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços". Foi entendido que as causas 1 e 3 passaram a não existir mais.
33 (SFIC)	Tempo de tramitação maior em algumas unidades que trabalharam anteriormente no processo					3-POSSÍVEL	3-MODERADO	9-ALTO				
34 (SFIC)	Saneamento do processo solicitado por diversas unidades					3-POSSÍVEL	3-MODERADO	9-ALTO				
35 (SFIC)	Unidade não observa o prazo mínimo de início do processo de contratação					3-POSSÍVEL	3-MODERADO	9-ALTO				
36 (SFIC)	Solicitação de urgência - Exiguidade de tempo para análise, elaboração de minuta e formalização do ajuste	Sobreposição e acúmulo de atribuições para os servidores da unidade	1. Comprometimento da saúde dos servidores, afastamento 2. Pagamento de horas extras ou aumento de horas no banco de horas; além de incapacidade de baixar as horas do banco de horas dos servidores 3. Comprometimento do período de gozo de férias dos servidores, principalmente se o período de gozo for no quarto trimestre do ano	Manual de Contratações e Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal	FRACO(S)	5-MUITO PROVÁVEL	3-MODERADO	15-EXTREMO	a) assegurem à SFIC o prazo de ATÉ: a.1) 10 (dez) dias úteis para elaborar e conferir a minuta do contrato; a.2) 2 (dois) dias úteis para adequar a minuta do contrato, depois de devolvida pela área demandante; b) definam, objetivamente, critérios para se poder classificar uma demanda como urgente, a fim de que não fique prejudicada a análise, já iniciada, para elaboração da minuta de contrato de algum processo previsto no PCA; c) em caso de recebimento de uma demanda urgente, autorizem a suspensão dos prazos descritos na letra "a" acima;	SFIC	Até 31/1/2024.	Ações realizadas em 31/1/2024, com adaptações, conforme Comunicação Interna N. SFIC/3/2024 (e-PAD n. 4418-2024). 24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços". Absorvido pelo risco de ID 31 daquele PTR.
37 (SFIC)		Celebração de ajuste sem a correta e integral análise do processo	Retrabalho para retificar.			5-MUITO PROVÁVEL	3-MODERADO	15-EXTREMO				
38 (SFIC)	Encaminhamento de processos não incluídos no Plano de Contratações Anual (PCA)	Concorrência temporal entre as contratações do PCA e as contratações de urgência	Comprometimento da execução do PCA	O próprio PCA; e Notificação de vigência.	FRACO(S)	3-POSSÍVEL	3-MODERADO	9-ALTO	Idem ao conteúdo do intervalo P47-P48.	SFIC	Até 31/1/2024.	Ações realizadas em 31/1/2024, com adaptações, conforme Comunicação Interna N. SFIC/3/2024 (e-PAD n. 4418-2024). 24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços".
39 (SFIC)	Comunicação ineficaz e ineficiente entre Contratante e Contratada (exs.: na coleta da assinatura do instrumento contratual e na cobrança de documentos e comprovantes, como alteração de representante legal, procurações, contrato social etc.).	Atraso na celebração do ajuste.	Comprometimento da execução do contrato e da apresentação da garantia (em última análise, comprometimento das atividades do Tribunal)	Informação na proposta contratual de endereço e telefone para comunicação	FRACO(S)	3-POSSÍVEL	3-MODERADO	9-ALTO	1. Propor seja complementadas as informações constantes do Relatório de Adjudicação/Ata de Registro de Preço. 2. Propor seja incluído no Edital / Aviso de Contratação Direta prazo específico para devolução dos ajustes contratuais assinados, com possibilidade de responsabilização da empresa em caso de descumprimento. 3. Propor seja prevista no Manual de Aquisições a participação do gestor no momento da coleta das assinaturas nos ajustes contratuais.	SFIC	Até 31/1/2024.	Ações realizadas em 31/1/2024, com adaptações, conforme Comunicação Interna N. SFIC/3/2024 (e-PAD n. 4418-2024). 24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços".
40 (SFIC)			Reconhecimento de dívida por atraso na formalização de aditivo contratual; possível apuração de improbidade.	Previsão legal ou contratual de sanção	MEDIANO(S)	3-POSSÍVEL	3-MODERADO	9-ALTO				

41 (SFIC)	Devolução do ajuste assinado em prazo superior à necessidade do Tribunal	Desgaste na relação com o fornecedor e atraso na celebração do ajuste	Comprometimento da execução do contrato	-	INEXISTENTE(S)	3-POSSÍVEL	3-MODERADO	9-ALTO	1. Propor seja incluído no Manual de Aquisições um dispositivo definindo que o processo de formalização dos ajustes contratuais chegue à SFIC com pelo menos de 15 dias de antecedência em relação à data pretendida pela Administração para assinatura do documento. 2. Propor seja incluído no Edital / Aviso de Contratação Direta: a) o informe de que a assinatura dos ajustes contratuais deve se dar com certificação digital aprovada pelo ICP-Brasil e, excepcional e justificadamente, de forma física; e b) prazo específico para devolução dos ajustes contratuais assinados, com possibilidade de responsabilização da empresa em caso de descumprimento.	SFIC	Até 31/1/2024.	<i>OBS.:</i> foi informado que, quando a empresa contratante não possui setor jurídico para análise da minuta de contrato, o acompanhamento pelos servidores do TRT - SFIC e gestor é um controle satisfatório para evitar atrasos no procedimento. Ações realizadas em 31/1/2024, com adaptações, conforme Comunicação Interna N. SFIC/3/2024 (e-PAD n. 4418-2024). 24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços". Absorvido pelo risco de ID 40 daquele PTR
42 (SFIC)	Processo com dados insuficientes ou divergentes para atualização dos sistemas (SISCON e COMPRASNET)	Registros incorretos / incompletos (Sistemas de Contratos: SISCON e COMPRASNET)	Comprometimento dos lançamentos e do acompanhamento dos ajustes pelo Portal Transparência e outros, prejudicando público interno e externo	Manual de Contratações do Tribunal	FRACO(S)	3-POSSÍVEL	2-MENOR	6-MÉDIO	Propor seja acionada a DOF, para que ela passe a informar, nos processos de contratação, a previsão do valor a ser executado, a fim de evitar divergências / incorreções entre os valores indicados no Portal da Transparência e os apontados nos Sistemas (SIAFI, Contratos.Gov, SISCON, etc.).	SFIC	Até 31/1/2024.	Ações realizadas em 31/1/2024, com adaptações, conforme Comunicação Interna N. SFIC/3/2024 (e-PAD n. 4418-2024). 24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços".
43 (SFIC)	Remanejamento de servidores para outras unidades e aposentadoria	Insuficiente quadro funcional de servidores capacitados	Necessidade de sobreposição e/ou acúmulo de funções e atribuições, para alcance das metas estabelecidas pela Administração do Tribunal.		INEXISTENTE(S)	5-MUITO PROVÁVEL	4-MAIOR	20-EXTREMO	Propor à SELC que apresente à Administração proposta de reestruturação da SFIC, com, entre outras medidas, a criação de estrutura de cargos e funções mais atrativa e fixação de um período máximo de adaptação, em que sejam estabelecidas metas para o servidor recém-lotado na Seção.	SFIC	Até 31/3/2024.	24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços".
44 (SFIC)	Comissionamento da unidade pouco atrativo	Evasão de servidores em busca de reconhecimento e incentivo			INEXISTENTE(S)	4-PROVÁVEL	4-MAIOR	16-EXTREMO				
45 (SFIC)	Capacitação insuficiente; Ausência de gestão do conhecimento	Dificuldade no conhecimento e interpretação de normas e leis, bem como na operacionalização de ferramentas e sistemas.	Dispêndio excessivo de tempo, em razão da carência de ações de treinamento, para executar a tarefa		INEXISTENTE(S)	4-PROVÁVEL	4-MAIOR	16-EXTREMO	1. Propor à SELC que apresente à Escola Judicial um plano de capacitação periódica; 2. Revisar os processos de trabalho, com o suporte técnico do Escritório de Processos de Trabalho (EPT).	SFIC	1. 31/3/2024. 2. 30/9/2024	<i>OBS.:</i> vide informação na célula correspondente ao intervalo T14:T17, acerca da reorganização dos números indicativos dos riscos. 24/09/2024: este risco passou a ser tratado no PTR relativo ao macroprocesso de trabalho "Contratação de bens, materiais e serviços". Absorvido pelo risco de ID 3 daquele PTR.